

ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) SOBRE AS OFERTAS FORMATIVAS DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB)

Brasília, 02 de maio de 2024.

Segundo a Resolução nº 399, de 10 de novembro de 2023, da Coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos para o Brasil, constituem condições de afastamento por motivo alheio à vontade do médico participante, impeditivo do cumprimento temporário de suas obrigações no âmbito do Projeto, sem prejuízo de remuneração:

- I - condições de saúde pessoal que gerem incapacidade física ou mental temporária;
- II - condições de saúde de dependente legal do médico participante que necessitem do amparo deste, em razão de incapacidade física ou mental temporária;
- III - óbito de dependente legal do médico participante;
- IV - licença-maternidade;
- V - licença-paternidade;
- VI - mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Diante disso, para os profissionais matriculados nos cursos de Especialização ofertados pelo Projeto, **nos casos de afastamento em períodos de até 20 (vinte) dias**, será obrigatório manter as atividades educacionais nas quais estiverem matriculados.

Para períodos de **afastamento superiores a 20 (vinte) dias**, será necessário informar o trancamento para **a Instituição de Ensino Superior (IES) à qual o(a) médico(a) está vinculado**. Além disso, orienta-se que:

- I. O período para trancamento de matrícula por motivo de licença-maternidade não deve ser superior a 6 (seis) meses;
- II. Nos casos em que a licença saúde for superior a metade do tempo previsto para o curso, o profissional poderá ser desligado(a) do curso de especialização, sendo matriculado em cursos de aperfeiçoamento;
- III. Após o encerramento do período da licença, a IES deverá reativar a matrícula do aluno para continuidade da especialização e o médico participante deverá retomar imediatamente as atividades do curso, em conformidade com o programa acadêmico respectivo.

São obrigações do(a) aluno(a)afastado(a) por período superior a 20 (vinte) dias:

I- Repor a carga horária do curso referente ao período em que esteve afastado;

II - Estar matriculado(a) nos cursos de aperfeiçoamento dispostos no **Apêndice A** do presente documento, não sendo obrigatório o envio de certificados de conclusão dos cursos.

Sobre o recesso:

Segundo o § 3º, do art. 23 da Portaria Interministerial MS/MEC Nº 604, DE 16 DE MAIO DE 2023: “Ficam assegurados ao médico participante, sem prejuízo da percepção da bolsa-formação, 30 (trinta) dias de recesso por ano de participação no Projeto, que serão disciplinados em ato da Coordenação Nacional do PMMB”.

Durante este período, **é importante ressaltar que o recesso corresponde apenas ao componente assistencial**, sendo obrigatório o(a) médico(a) realizar as atividades formativas (aperfeiçoamento e/ou especialização) e cumprir a carga horária mínima semanal de 8 (oito) horas.

Nos casos os quais o profissional não cumprir a carga horária semanal destinada à formação, a Coordenação Nacional do Projeto instaurará procedimento de apuração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, decidindo sobre a eventual aplicação das medidas administrativas correspondentes, que podem acarretar no desligamento do profissional do Projeto.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Nacional do Projeto.

Para maiores informações, favor entrar em contato por meio do endereço eletrônico: eixoformacao.saps@saude.gov.br

APÊNDICE A

Abaixo são apresentadas as **cinco trilhas** que estão separadas por temas e poderão ser realizadas de acordo com o seu interesse formativo:

- A Trilha 01 é composta de cursos voltados à temática do Panorama da Saúde Digital no Brasil, com carga horária total de 80 horas;
- A Trilha 02 possui cursos voltados à temática das Arboviroses, com carga horária total de 20 horas;
- A Trilha 03 possui cursos voltados à temática da Saúde Cardiovascular e da Promoção da Saúde, com carga horária total de 90 horas;
- A Trilha 04 possui cursos voltados à temática das Doenças Infeciocontagiosas na Atenção Básica, com carga horária total de 150 horas;
- A Trilha 05 possui cursos voltados à temática Saúde da Criança e de Adolescentes, com carga horária total de 120 horas;

Trilha Formativa /CH	Cursos	Instituição	Link de acesso	Período de Inscrições
Trilha 01 80 h	Educa e-SUS APS	UFMG	Link de acesso ao Educa-SUS APS	Aberto (prazo não informado)
Trilha 02 20 h	Curso de Capacitação em Arboviroses	CONASEMS	Link de acesso ao Curso de Capacitação em Arboviroses	Aberto(prazo não informado)
	Dengue: Casos Clínicos para Atualização do Manejo	UNASUS FIOCRUZ/DF	https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/47003	Aberto (até 28/06/24)
	Monitoramento e Avaliação em Promoção da Saúde	UNASUS FIOCRUZ/DF	https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46888	Aberto (até 28/06/24)
Trilha 04 150h	Doença de Chagas na Atenção Primária à Saúde	UNASUS UFMG	https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46776	Aberto (até 20/11/24)
	Doenças infeciocontagiosas na atenção básica à saúde		https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/36109	Aberto (até 02/11/24)
	Malária na Atenção Primária à Saúde	UNASUS IAM/FIOCRUZ	https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46483	Aberto (até 20/11/24)

Trilha Formativa /CH	Cursos	Instituição	Link de acesso	Período de Inscrições
Trilha 05 120h	Amamenta e alimenta Brasil: recomendações baseadas no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos	UNASUS UFSC	https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46403	Aberto (até 30/08/24)
	Cuidado da Criança e Adolescente com Sobrepeso e Obesidade na Atenção Primária à Saúde		https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46641	Aberto (até 30/08/24)
	Estratégia de prevenção e controle da obesidade infantil (PROTEJA)		https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46828	Aberto (até 04/06/24)
	Reconhecendo a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL): formação para Profissionais da Rede de Atenção à Saúde		https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46786	Aberto (até 20/02/25)

Atenciosamente,

Núcleo Pedagógico e Científico - NPeC
Coordenação-Geral de Provimento Profissional – CGPP
Departamento de Apoio à Gestão da Atenção Primária - DGAPS
Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS
Ministério da Saúde - MS